



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA - SERGIPE

I

PROJETO DE LEI N.º <sup>176</sup> /2023

Dispõe sobre a declaração como patrimônio material a castanha do carrilho.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana.  
O Vereador Alex Henrique Souza Ferreira, com assento nesta Casa Legislativa, vem a presença deste Plenário apresentar o seguinte Projeto.

Art. 1º Fica declarado como patrimônio material a castanha do carrilho.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação deste produto.

Art. 3º- O órgão competente fará a divulgação, controle e fiscalização desta Lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Alex Henrique Souza Ferreira

Vereador (PP)